

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Urucânia, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Urucânia, conforme determinação legal do Decreto nº 45, de 25 de Junho de 2013 do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º- A Conferência será realizada no GEU, situado na Rua Padre Antônio Pinto, s/n, nesta cidade.

Art. 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: **CONCEIÇÃO MADALENA DA SILVA GIARDINI**
Coordenador Geral: **LUZIA DA LUZ FERREIRA**
Coordenadores Adjuntos: **ÉLICA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE e RAQUEL MAYRINK GIARDINI.**
Secretária Executiva: **DARLEY GLÓRIA MAYRINK**
Tesoureiro: **CLAÚDIO ROGÉRIO DE PAULA**
Secretárias de Credenciamento: **SARA L. CAMPOS e LUANA APARECIDA CUSTÓDIO .**
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **JOSÉ DE MACEDO SILVA NETO .**
Relator: **SORAIA APARECIDA PATARO**

Art. 6º- As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma. **Coordenador Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub- seções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento destas sub- seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofício convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º- Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia, 26 de Fevereiro de 2013.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal